

 <b>Tribunal de Contas Mato Grosso</b> TRIBUNAL DO CIDADÃO	<b>GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>
	Telefone(s): 65 3513-7527 / 2961
	E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 197/2018

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018

À Senhora  
Maria Rosa Vieira de Campos

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>POSTAGEM</b> Postado no dia: 23/07/2018 Objeto: DA 15264348/BA  Assinatura
--

Assunto: Auditoria Especial – Processo nº 36.687-0/2017

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº. 269/2007 combinados com os artigos 89, VIII, 140, 256, §1º, 257, III, 264, § 1º, da Resolução Normativa nº. 14/2007, venho citá-la para que tome conhecimento e apresente defesa acerca do **Relatório Técnico da Auditoria Especial – Processo nº 36.687-0/2017**, sob sua responsabilidade no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ao mesmo tempo, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), venho **REQUERER** os seguintes documentos mencionados no Relatório Técnico de Auditoria Especial:

- **Declaração de não acumulação de cargo público, referente à aposentadoria no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS, no PREVICÁCERES;**
- **Declaração de não acumulação de cargo público, referente ao cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, na SEDUC.**

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, paragrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução Normativa nº. 14/2007.

Atenciosamente,

**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**